

RESOLUÇÃO Nº 1593, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SE referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 379ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária no exercício 2024, do CRMV-SE, em conformidade com a seguinte planilha demonstrativa:

I - 1ª Reformulação do CRMV-SE:

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	1.528.725,30	CORRENTES	1.523.527,30
DE CAPITAL	132.949,64	DE CAPITAL	138.147,64
TOTAL	1.661.674,94	TOTAL	1.661.674,94

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida
Presidente
CRMV-BA nº 1130

José Maria dos Santos Filho
Secretário-Geral
CRMV-CE nº 0950

Publicada no DOU de 19/3/2024, Edição 54, Seção 1, página 99

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 99

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária



RESOLUÇÃO Nº 1.593, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SE referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 379ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária no exercício 2024, do CRMV-SE, em conformidade com a seguinte planilha demonstrativa:

I - 1ª Reformulação do CRMV - SE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	1.528.725,30	CORRENTES	1.523.527,30
DE CAPITAL	132.949,64	DE CAPITAL	138.147,64
TOTAL	1.661.674,94	TOTAL	1.661.674,94

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.



ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO
Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.